

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO Nº.: 002/2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO

Trata-se de procedimento administrativo autuado sob o nº 4651/2025, instaurado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais e editalícias pela empresa **LUMIAR HEALTH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06, no âmbito do Contrato nº 100/2024 – FMS e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, cujo objeto é “Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), para fornecimento de gases medicinais (em cilindros) e locação de concentradores de oxigênio, bem como fornecimento dos itens necessários a perfeita execução dos serviços quando solicitados, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.”.

A empresa foi devidamente notificada extrajudicialmente pela Gestora do Contrato em razão dos descumprimentos contratuais, sendo, posteriormente, Advertida, tendo em vista o não fornecimento de cilindros em tamanhos diversos, de acordo com as necessidades da Administração, conforme disposto no Edital.

Em razão da manutenção dos descumprimentos contratuais por parte da empresa **LUMIAR HEALTH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, foi aplicada a penalidade de multa à contratada, nos termos do parágrafo décimo segundo do Contrato nº 100/2024, celebrado entre as partes, sem que a execução do contrato fosse realizada da forma prevista no edital, no contrato e na ata.

Assim, em razão da manutenção dos descumprimentos contratuais, nos termos do arts. 137, I e 138, I da Lei nº 14/133/2021, a Administração Pública pode rescindir unilateralmente o contrato quando verificado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

Verificada a persistência do inadimplemento, e considerando que os meios de solução administrativa da controvérsia não resultaram na regularização contratual, impõe-se a rescisão administrativa unilateral do contrato e da ata de registro de preços.

Diante do exposto, com fundamento no art. 137, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 13 do Termo de Referência – Anexo I e 13 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 039/2025, **DECIDO** pela rescisão unilateral do Contrato nº. 100/2024 – FMS e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, em razão do descumprimento contratual, nos termos apurados nos autos do processo administrativo nº 0618/2025.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa pela empresa, nos termos do artigo 138 da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Comunica-se à contratada.

Cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de setembro de 2025.

**SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.046, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.046, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.311.123610063.2.070000	1130	3190.11.01	154001	200.000,00	0,00
14.311.123610051.2.154000	1124	3191.13.02	154001	0,00	200.000,00
Totais em R\$				200.000,00	200.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.047, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.047, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.154520035.2.051000	421	3390.39.00	170401	27.000,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	26	3390.39.00	150000	1.500,00	0,00
02.110.201220077.2.102000	47	3390.30.00	150000	700,00	0,00
02.130.041210087.2.114000	75	3390.30.00	150000	900,00	0,00
02.201.133920060.1.035000	143	4490.52.00	150000	300,00	0,00
02.201.133920060.1.819000	155	4490.52.00	150000	300,00	0,00
02.201.236950110.1.818000	238	4490.52.00	150000	475,00	0,00
02.400.041220010.2.029000	293	3390.30.00	150000	1.700,00	0,00
02.500.236910129.1.810000	372	3390.30.00	150000	890,00	0,00
02.600.154520033.2.047000	404	3390.39.00	150000	900,00	0,00
05.900.082430070.2.222000	756	3390.36.00	150000	3.170,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	775	3390.36.00	150000	3.165,00	0,00
02.400.041220010.2.026000	300	3390.39.00	170401	0,00	27.000,00
02.100.041220003.2.010000	21	3390.14.00	150000	0,00	10.000,00
02.170.061820092.2.125000	119	3390.14.00	150000	0,00	4.000,00
Totais em R\$				41.000,00	41.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Ducentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária;

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Bom Jardim – RJ;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 16 de setembro de 2025.

Thiago Dias Almeida
(Presidente do CMAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000
E-mail: cmassistenciacmas@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE DO
**SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JARDIM - RJ**



**Secretaria de
Assistência Social**
Bom Jardim/RJ

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



Secretaria Municipal de Assistência Social Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social



CONSIDERAÇÕES

Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PNEP/SUAS) consubstancia a importância do saber profissional tecnicamente qualificado para a atuação nos serviços, programas, projetos e benefícios na Política de Assistência Social. É fruto de deliberações de oito Conferências Nacionais, constituindo-se como um marco histórico que contou com um amplo processo de debate, pactuação e deliberação.

O Plano Municipal da Assistência Social 2022-2025 ressalta que a PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) garantem a previsão e continuidade das ações. Nesse contexto, a educação permanente emerge como uma estratégia fundamental para assegurar a efetividade e a qualidade da política, por meio da capacitação contínua de profissionais.

A Lei Municipal nº 1.656/2022 – Sistema Único de Assistência Social de Bom Jardim e o Plano Municipal orientam que a política de assistência social deve observar diretrizes como a descentralização político-administrativa e o comando único em cada esfera de gestão, bem como a participação popular e o controle social na formulação e controle das ações. A educação permanente, portanto, deve envolver não apenas trabalhadores, mas também gestores e conselheiros.

Além disso, a política de assistência social no município de Bom Jardim deve se pautar em princípios como a universalidade, que garante o direito à proteção socioassistencial a todos os que dela necessitarem, e a equidade, que prioriza aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social. O plano de educação permanente deve, portanto, capacitar os profissionais para um atendimento que respeite a dignidade e a autonomia dos cidadãos, sem discriminação de qualquer espécie.

A qualificação dos recursos humanos, por meio de capacitação continuada, é uma das principais estratégias para o aprimoramento da gestão do SUAS. Isso permite que a equipe acompanhe as mudanças e avanços da política de assistência social, evitando a precarização das ações e garantindo a oferta de serviços, programas e projetos de qualidade.

Em resumo, o plano de educação permanente deve ser um instrumento estratégico para o fortalecimento da gestão do trabalho, aprimoramento da rede socioassistencial e a garantia da efetivação dos direitos sociais para a população do município.

Equipe de Gestão da Política de Assistência Social

Thiago Dias Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Regina Helena Bergamo Monnerat
Secretária Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jardim

Rua Miguel de Carvalho nº 158 – Centro – Bom Jardim – RJ Cep: 28660-000

www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial - QUARTA, 17-09-2025 - ANO III - EDIÇÃO 434 - PÁGINA 6

E-mail: assistenciasocialbj@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



Secretaria Municipal de Assistência Social Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social



- ✓ **Cursos:** "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", "Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes".
- ✓ **Capacitação:** "Abordagem com Famílias em Vulnerabilidade Social".
- ✓ **Oficinas:** "O Trabalho do Assistente Social e do Psicólogo no CRAS/CREAS".

c) Percurso Formativo – Controle Social do SUAS

• Ações Sugeridas:

- ✓ **Palestras:** "O Papel do Conselho Municipal de Assistência Social", "Acompanhamento e Fiscalização de Serviços".
- ✓ **Capacitação:** "Leitura e Análise de Orçamento" e "Elaboração de Resoluções".

5.1 – CRONOGRAMA DE SUGESTÕES DE TEMAS PARA O TRABALHO NA EDUCAÇÃO PERMANENTE

Mês	Encontro de Estudo (Presencial)	Encontro de Capacitação (Presencial)	Encontro Online (Oficina/Seminário)
Janeiro	Política Nacional do SUAS	Fundamentos da Gestão do SUAS	Oficina: Intersetorialidade na Assistência Social com foco em famílias vulneráveis
Fevereiro	Controle Social e CMAS	Orçamento e Planejamento com foco em políticas para famílias vulneráveis	Seminário: Leitura e Análise de Orçamento para Controle Social
Março	Serviços CRAS e Proteção Básica	Abordagem a Famílias em Programas de Transferência de Renda	Oficina: Acolhimento Institucional – Casos de Crianças e Adolescentes
Abril	CREAS e Medidas Protetivas	Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência ou	Seminário: Direitos Humanos e Proteção a Pessoas com Deficiência

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



Secretaria Municipal de Assistência Social Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social



		Negligência	
Maio	Casa Lar e Acolhimento	Acolhimento Institucional – Práticas voltadas a crianças e adolescentes	Oficina: Trabalho em Rede – Idosos em Situação de Isolamento
Junho	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oficina SCFV – Inclusão de Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência	Seminário: Violência Doméstica e Impactos em Crianças e Adolescentes
Julho	Gestão do Trabalho no SUAS	Ética e Trabalho Social com Famílias em Vulnerabilidade	Oficina: Planejamento Estratégico voltado para Programas de Transferência de Renda
Agosto	Regulação e Legislação do SUAS	Elaboração de Projetos Sociais com foco em Inclusão de PcD e Idosos	Seminário: Legislação Atualizada do SUAS e Direitos da PcD
Setembro	Planejamento e Monitoramento	Gestão de Benefícios Eventuais para Famílias Vulneráveis	Oficina: Elaboração de Resoluções no CMAS com foco em Público Prioritário
Outubro	Sistema de Informação do SUAS	Capacitação em PAEFI – Atendimento a Crianças e Adolescentes em Acolhimento	Seminário: Sistema de Informação – Monitoramento de Famílias Vulneráveis
Novembro	Intersetorialidade	Gestão	Oficina: Fluxos de

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



Secretaria Municipal de Assistência Social Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social



	e Rede de Proteção	Intersetorial de Casos envolvendo Idosos em Isolamento	Encaminhamento para Crianças, Adolescentes e Idosos
Dezembro	Avaliação e Indicadores do SUAS	Boas Práticas no SUAS para Públicos Prioritários (crianças, adolescentes, idosos, PcD)	Seminário: Avaliação de Impacto Social no Atendimento de Públicos Prioritários

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O plano de educação permanente será monitorado e avaliado semestralmente. Serão utilizados indicadores como:

- Número de participantes em cada ação.
- Satisfação dos participantes.
- Impacto das ações na melhoria dos serviços e na prática profissional.
- Relatórios de avaliação do plano, com dados e indicadores.

7. RESPONSABILIDADES

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Coordenar e executar o plano, em parceria com outras secretarias e instituições.
- **Núcleo de Educação Permanente do SUAS:** Ser o espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações.
- **Trabalhadores:** Participar ativamente das ações de formação, aplicando os aprendizados no cotidiano de trabalho.
- **Conselho Municipal de Assistência Social:** Acompanhar e aprovar o plano e sua execução.

8. APROVAÇÃO

Plano Municipal de Educação Permanente aprovado através da resolução nº 08/2025 no dia 16 de setembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3341/2025

Com base na ata de licitação, realizada aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2025, comunico a homologação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2025**, que trata de “AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **DES DISTRIBUIDORA LTDA**, que ofertou o melhor lance para executar os objetos, sendo o valor total de **R\$ 967.140,00 (Novecentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta reais)**, conforme mapa de apuração;

Bom Jardim, 17 de Setembro de 2025.

Regina Helena Bergamo Monnerat
Secretária Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 5.805/2025.

Ref.: Contrato nº. 029/2025 – Pregão Eletrônico nº. 054/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 027/2025.

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ALFFA IMPORTS COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 55.472.343/0001-40.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a alteração dos dados cadastrais da CONTRATANTE, passando a constar: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000; e da CONTRATADA, passando a constar ALFFA IMPORTS COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.472.343/0001-40, com sede na Rua Professor Aluísio Amancio, nº. 08, Fundos, Bem Te Vi, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000. O presente Termo refere-se apenas à alteração dos dados cadastrais das partes, não implicando em qualquer acréscimo de valor ao contrato original e/ou alterações referentes à execução do serviço.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VICULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 7.015/2024 e 5.805/2025 e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5262/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento ÚNICO.

Custo estimado: R\$ 20.828,57 (vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais, cinquenta e sete centavos).

Data do Certame: 08-10-2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Bem-Te-Vi, localizada na Rua Professor Romildo Cariello, Bem-Te-Vi Amarelo 1º Distrito de Bom Jardim / RJ.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Critério de Execução: Os serviços serão executados de forma INDIRETA, pelo regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

Custo estimado: R\$ 320.292,96 (trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

Data do Certame: 06-10-2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 17-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 434



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

- ERRATA -

No 3º Termo Aditivo, processo nº 0153/2025, da Edição nº 430, do dia 10-09-2025, Diário Oficial Do Município de Bom Jardim, onde se lê: Processo Bom Previ nº 018/2022 (Originário), leia-se: Bom Previ nº 0248/2022 (Originário).

Bom Jardim - RJ, em 16 de setembro de 2025.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente